24/07/2023

Número: 5001359-73.2020.8.13.0352

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: 2ª Vara Cível e da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Januária

Última distribuição : 14/07/2022 Valor da causa: R\$ 1.000,00 Assuntos: Autofalência Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME (AUTOR)	
	MAURILIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA (ADVOGADO)

Outros pa	Outros participantes							
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)								
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)							
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)								
	JOSE MARIANO DE ASSIS (ADVOGADO) IVANA NEVES SOARES (ADVOGADO) ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA (ADVOGADO) HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO) ROGERIO FERNANDES CALIXTO DE SOUZA (ADVOGADO)							
ADAILTON SOARES SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES (ADVOGADO)							
ERNANDES ALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)								
	DJALMA ALVES TEIXEIRA (ADVOGADO)							

Documentos									
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo						
9857091953	06/07/2023 09:36	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação						
9857083615	06/07/2023 09:36	2023.07.06 Juntada RMA janairo a março de 2023	Manifestação						
9857056577	06/07/2023 09:36	RMA - Comercial Jil - janeiro a março - 2023	Documento de Comprovação						

Petição PDF





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA <u>2ª VARA CÍVEL</u> DA COMARCA DE <u>JANUÁRIA/MG</u>.

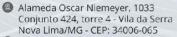
Processo n.º 5001359-73.2020.8.13.0352

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial nos autos da recuperação judicial de **COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao período de janeiro a março de 2023.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Januária/MG, em 6 de julho de 2023.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL OAB/MG 170.449 Administradora Judicial joc



Nova Lima/MG - CEP: 34006-065 (31) 3879-2669 (31) 2115-6166 (31) 99495-6551(whatsapp)



Avenida João Baptista Parra, 633 Sala 1401- Praia do Suá Vitória/ES - CEP: 29052-123

^{(27) 99938-6551 (}whatsapp)

[⊕] WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR⊚ CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME

RMA – JANEIRO A MARÇO DE 2023 (Em comparativo com dezembro de 2022)

06.JULHO.2023



Informações iniciais sobre o RMA e as Recuperandas	3
1.1 O RMA	3
1.2 A Recuperandas e suas atividades	3
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual	4
1.4 Organograma societário	5
1.5 Estrutura societária	6
1.6 Endividamento	7
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo	7
1.6.2 Análise do atual quadro feral de credores (art. 7º, §2º, da l	Le
11.101/05)	8
1.7 Eventos relevantes	.9
1.7.1 Providências noticiadas pelas Recuperandas para enfrentamento	da
crise	9

2 Demonstração do resultado do exercício10	
2.1 Análise financeira11	
2.2 Resultado do período12	
3. Análise dos índices de liquidez13	
3.1 índices de liquidez mensal14	
3.2 Capital de giro líquido (CGL)16	,
4. Balanço patrimonial17	
4.1 Análise do capital circulante líquido19	
4.2 Patrimônio líquido21	
5. Cumprimento do plano de recuperação judicial22	
6. Questões processuais23	,
6.1 Conferência dos documentos dos art. 48 e 51 lei n.º 11.101/0523	}
7 Conclusão 24	



1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E AS RECUPERANDAS

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se ao mês de janeiro a março de 2023 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pelas Recuperandas, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/2005.

No relatório são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações sua disponibilidade para prestar esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 A RECUPERANDA E SUAS ATIVIDADES

Num. 9857056577 - Pág. 3

A Recuperanda COMERCIAL JIL formulou pedido de recuperação judicial em 27 de abril de 2020, havendo sido deferido seu processamento em 08 de maio de 2020 pelo juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária/MG, processo n.º 5001359-73.2020.8.13.0352.

A empresa iniciou suas atividades em 12 de julho de 2007, especializada no mercado de materiais de construção, se tornando ao longo dos anos uma das maiores empregadoras individuais da localidade, com mais de 12 funcionários, movimentando a economia do distrito e por extensão do Município.



1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Importante registrar que foi realizada assembleia geral de credores em 14/12/2021, em continuação à 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, com o seguinte resultado:



- Classe III QUIROGRAFÁRIA Pela APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Classe III QUIROGRAFÁRIA Pela REPROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 163.813,32 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e treze centavos).

Submetido o resultado à análise, este d. juízo declarou nulo o voto do Banco do Nordeste e, por consequência, homologou o plano de recuperação judicial, concedendo à empresa Comercial Jil e Rafaela Ltda. recuperação judicial, consoante se infere da decisão ao ID n.º 9425253091. Cumpre pontuar que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. interpôs agravo de instrumento, distribuído sob o n.º 1.0000.22.196191-5/001, em face da decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Januária/MG, que homologou o plano de recuperação judicial, recurso pendente decisão de mérito, contudo, atribuído efeito suspensivo.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
27/04/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
08/05/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
27/05/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
27/07/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
11/08/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, §1°
15/10/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/10/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21/01/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
20/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
02/03/2021	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
06/10/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
09/11/2021	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
16/11/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
08/12/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6°, § 4°
12/04/2022	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61

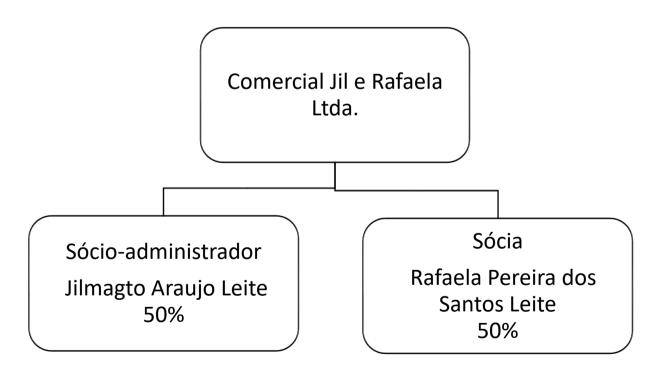
Num. 9857056577 - Pág. 4



4



1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO







1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JILMAGTO ARAUJO LEITE	50	15.000,00	50
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	50	15.000,00	50
TOTAL	100	30.000,00	100





1.6 ENDIVIDAMENTO

1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

	RELAÇÃ	O INICIAL	DE CREDORES (Art. 52)	QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)			
DESCRIÇÃO DA CLASSE	QUANT. CREDORES	TOTA	TOTAL EM REAIS TOTAL EM DÓLAR		QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0	R\$	-	0	0	R\$ 0,00	0	
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$	-	0	0	R\$ 0,00	0	
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2	R\$ 153.780,00		0	2	R\$ 181.813,32	0	
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	0	R\$	-	0	0	R\$ 0,00	0	
TOTAL GERAL	2	R\$	153.780,00	0	2	R\$ 181.813,32	0	

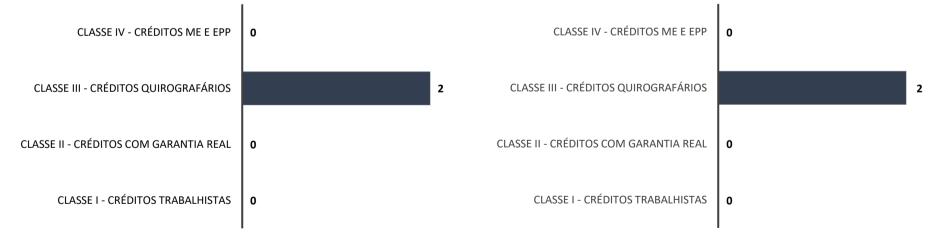




1.6.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 52 e art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05)

QUANTIDADE DE CREDORES EDITAL 52

QUANTIDADE DE CREDORES 7º § 2º







1.7 EVENTOS RELEVANTES

1.7.1 Providências noticiadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

A Recuperanda vem empreendendo esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, para que atinja o equilíbrio financeiro e promova a geração de caixa fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

Num. 9857056577 - Pág. 9

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas em implementação no processo de reorganização:

- Reestruturação da gestão e administração;
- Programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários e controle das receitas e da logística; e
- Instituição de processos e metodologia de trabalho, com controles, metas e resultados.





2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>31.12.2022</u>	AV	<u>AH</u>	<u>31.01.2023</u>	AV	<u>AH</u>	28.02.2023	AV	<u>AH</u>	<u>31.03.2023</u>	AV	<u>AH</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.268,69	100,00%	46,12%	24.425,26	100,00%	14,84%	26.027,70	100,00%	6,56%	23.313,08	100,00%	9,61%
VENDAS DE PRODUTOS	21.268,69	100,00%	46,12%	24.425,26	100,00%	14,84%	26.027,70	100,00%	6,56%	23.313,08	100,00%	9,61%
VENDAS MERCANTIS	21.268,69	100,00%	46,12%	24.425,26	100,00%	14,84%	26.027,70	100,00%	6,56%	23.313,08	100,00%	9,61%
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(814,37)	-3,83%	67,50%	(1.013,03)	-4,15%	24,39%	(971,48)	-3,73%	-4,10%	(997,65)	-4,28%	22,51%
(-) SIMPLES	(814,37)	-3,83%	67,50%	(1.013,03)	-4,15%	24,39%	(971,48)	-3,73%	-4,10%	(997,65)	-4,28%	22,51%
RECEITA LIQUIDA	20.454,32	96,17%	45,38%	23.412,23	95,85%	14,46%	25.056,22	96,27%	7,02%	22.315,43	95,72%	9,10%
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(2.851,44)	-13,41%	-67,29%	(16.770,50)	-68,66%	488,14%	(15.755,81)	-60,53%	-6,05%	(15.075,23)	-64,66%	428,69%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.851,44)	-13,41%	-67,29%	(16.770,50)	-68,66%	488,14%	(15.755,81)	-60,53%	-6,05%	(15.075,23)	-64,66%	428,69%
LUCRO BRUTO	17.602,88	82,76%	228,90%	6.641,73	27,19%	-62,27%	9.300,41	35,73%	40,03%	7.240,20	31,06%	-58,87%
DESPESAS COM PESSOAL	(3.993,34)	-18,78%	48,90%	(3.863,15)	-15,82%	-3,26%	(2.164,76)	-8,32%	-43,96%	(2.756,16)	-11,82%	-30,98%
DESPESAS GERAIS	(1.000,49)	-4,70%	18,50%	(174,07)	-0,71%	-100,00%	(443,54)	-1,70%	154,81%		0,00%	-100,00%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		0,00%	-100,00%	(113,70)	-0,47%	-100,00%		0,00%	-100,00%	(94,10)	-0,40%	-100,00%
DESPESA FINANCEIRA	(611,37)	-2,87%	-2442,41%	(296,81)	-1,22%	-51,45%	(477,43)	-1,83%	60,85%	(1.397,16)	-5,99%	128,53%
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	11.997,68	56,41%	823,68%	2.194,00	8,98%	-81,71%	6.214,68	23,88%	183,26%	2.992,78	12,84%	-75,06%

Num. 9857056577 - Pág. 10

^{**} AH – Avaliação horizontal



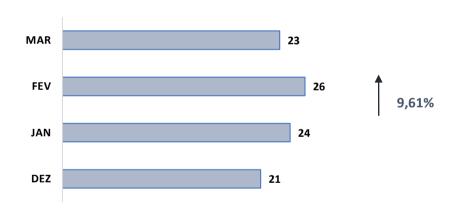
10

^{*} AV – Avaliação vertical

ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.1 Análise Financeira

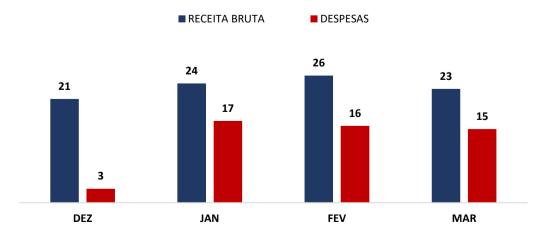
RECEITA BRUTA (Em MII R\$)



COMENTÁRIO

No mês em análise, a Recuperanda registrou aumento na Receita Bruta de 9,61% (Nove vírgula sessenta e um por cento) em relação ao mês de dezembro 2022, havendo alcançado o saldo de R\$ 23.313,08 (vinte e três mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

RECEITA BRUTA X DESPESAS (Em MIL R\$)



COMENTÁRIO

As despesas da COMERCIAL JIL sofreram aumento de 428,69% (quatrocentos e vinte e oito vírgula sessenta e nove por cento) no mês em comento, registrando saldo de R\$ 15.075,23 (Quinze mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos), o que configura fator relevante na apuração do resultado final.

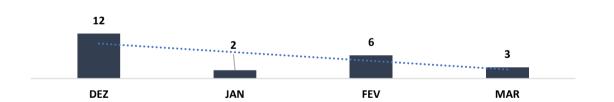


11



2.2 Resultado do Período

RESULTADO DO PERÍODO (Em Mil R\$)



COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou queda em seu resultado, saindo de R\$ 11.997,68 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.992,78 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).





3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa.

Num. 9857056577 - Pág. 13

 Indicador de liquidez Corrente: se refere à capacidade da empresa de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.



 Indicador de liquidez Seca: é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.



 Indicador de liquidez Geral: está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	COMERCIAL JIL
11.0	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0.04
ILG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,94

Referência: A análise é de quanto maior melhor



ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

 Índice de Endividamento Geral: determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.

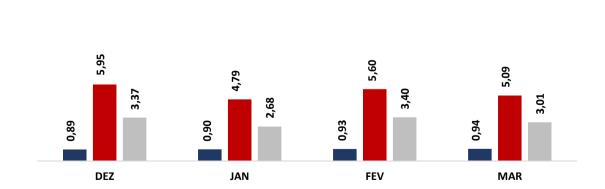
	ENDIVIDAMENTO GERAL	COMERCIAL JIL
EG =	Passivo Circulante + ELP	3.01
EG =	Ativo Total	3,01

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES CONTÁBEIS

■ CORRENTE ■ SECA

■ GERAL



COMENTÁRIO

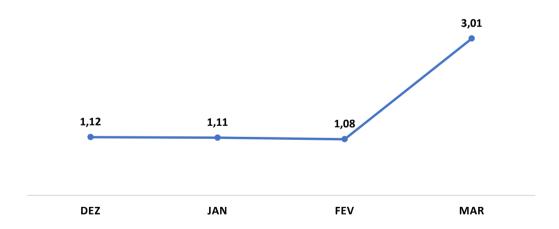
Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, com exceção do índice geral, os demais se mantêm acima do patamar 1 (um), o que indica dificuldade da Recuperanda em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, o que é próprio das empresas em recuperação judicial.

(Referência 1: quanto maior melhor)





ENDIVIDAMENTO GERAL



(Referência 1: quanto menor melhor)

COMENTÁRIO

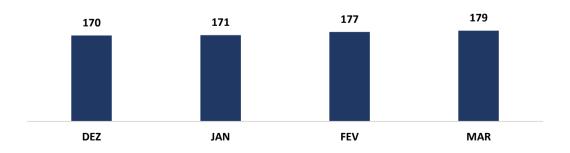
O índice de endividamento geral apresenta tendência de alta, permanecendo acima do valor de referência 1 (um), o que indica que a Recuperanda vem utilizando capital de terceiros para quitar suas obrigações.





3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou positivo, alcançando saldo de R\$ 179.270,59 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), demonstrando que a Recuperanda possui capacidade de financiar suas operações de curto prazo.







4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	31.12.2022	AV	АН	31.01.2023	AV	АН	28.02.2023	AV	АН	31.03.2023	AV	АН
ATIVO (em reais R\$)	204.327,62	100,00%	-5,80%	215.543,12	100,00%	5,49%	215.189,57	100,00%	-0,16%	223.074,79	100,00%	9,18%
CIRCULANTE	204.327,62	100,00%	-5,80%	215.543,12	100,00%	5,49%	215.189,57	100,00%	-0,16%	223.074,79	100,00%	9,18%
CAIXA	84.162,78	41,19%	-13,46%		42,84%	9,72%	105.361,79	48,96%	14,10%	108.462,35	48,62%	28,87%
BANCO	0,00	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	35,47	0,02%	-99,79%	161,23	0,07%	354,55%	269,23	0,13%	66,99%	0,00	0,00%	-100,00%
CLIENTES												
	31.600,80	15,47%	0,00%	28.200,80	13,08%	-10,76%	25.000,80	11,62%	-11,35%	23.400,80	10,49%	-25,95%
VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
ESTOQUE	88.528,57	43,33%	24,08%	94.841,56	44,00%	7,13%	84.557,75	39,29%	-10,84%	91.211,64	40,89%	3,03%

^{**} AH – Avaliação horizontal



^{*} AV – Avaliação vertical

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	<u>31.12.2022</u>	AV	<u>AH</u>	31.01.2023	AV	<u>AH</u>	<u>28.02.2023</u>	AV	<u>AH</u>	<u>31.03.2023</u>	AV	<u>AH</u>
PASSIVO	204.327,62	100,00%	-5,80%	215.543,12	100,00%	5,49%	215.189,57	100,00%	-0,16%	223.074,79	100,00%	9,18%
CIRCULANTE	34.346,91	16,81%	-8,22%	45.016,41	20,89%	31,06%	38.448,18	17,87%	-14,59%	43.804,20	19,64%	27,53%
FORNECEDORES	6.486,60	3,17%	-44,88%	16.834,82	7,81%	159,53%	8.989,72	4,18%	-46,60%	12.492,54	5,60%	92,59%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	7.777,56	3,81%	13,34%	7.611,23	3,53%	-2,14%	7.916,62	3,68%	4,01%	8.772,17	3,93%	12,79%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.082,75	9,83%	6,86%	20.570,36	9,54%	2,43%	21.541,84	10,01%	4,72%	22.539,49	10,10%	12,23%
NÃO CIRCULANTE	193.992,48	94,94%	-0,50%	193.500,37	89,77%	-0,25%	193.500,37	89,92%	0,00%	193.036,79	86,53%	-0,49%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	72.477,99	35,47%	0,00%	72.477,99	33,63%	0,00%	72.477,99	33,68%	0,00%	72.506,52	32,50%	0,04%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61.514,49	30,11%	-1,57%	61.022,38	28,31%	-0,80%	61.022,38	28,36%	0,00%	60.530,27	27,13%	-1,60%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.000,00	174,69%	0,00%	60.000,00	133,28%	0,00%	60.000,00	156,05%	0,00%	60.000,00	136,97%	0,00%
·	·	·	·	·	·	·	ĺ	í	·	,	·	·
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-24.011,77	-11,75%	54,97%	-22.973,66	-10,66%	-4,32%	-16.758,98	-7,79%	-27,05%	-13.766,20	-6,17%	-42,67%
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	14,68%	0,00%	30.000,00	13,92%	0,00%	30.000,00	13,94%	0,00%	30.000,00	13,45%	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.028,58	83,21%	-4,77%	171.066,69	79,37%	0,61%	177.281,37	82,38%	3,63%	180.274,15	80,81%	6,03%
RESULTADO DO EXERCICIO	,	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%
		0,0070	3,5370		3,3370	0,0070		3,5370	2,2370		0,0070	0,0070
OUTRAS CONTAS	-224.040,35	-109,65%	0,00%	-224.040,35	-103,94%	0,00%	-224.040,35	-104,11%	0,00%	-224.040,35	-100,43%	0,00%

^{**} AH – Avaliação horizontal



^{*} AV – Avaliação vertical



4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou aumento de 9,18% (nove vírgula dezoito por cento). Isso porque as rubricas "Aplicação financeira" e "Clientes" apresentaram queda de 100,00% (Cem por cento) e 25,95% (vinte e cinco vírgula noventa e cinco por cento), respectivamente. Outra conta que se destacou foi a rubrica "Caixa" que operou em alta de 28,87% (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento).

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	31.12.2022	AV	<u>AH</u>	<u>31.01.2023</u>	AV	<u>AH</u>	<u>28.02.2023</u>	AV	<u>AH</u>	<u>31.03.2023</u>	AV	<u>AH</u>
ATIVO (em reais R\$)	204.327,62	100,00%	-5,80%	215.543,12	100,00%	5,49%	215.189,57	100,00%	-0,16%	223.074,79	100,00%	9,18%
CIRCULANTE	204.327,62	100,00%	-5,80%	215.543,12	100,00%	5,49%	215.189,57	100,00%	-0,16%	223.074,79	100,00%	9,18%
CAIXA	84.162,78	41,19%	-13,46%	92.339,53	42,84%	9,72%	105.361,79	48,96%	14,10%	108.462,35	48,62%	28,87%
BANCO	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	35,47	0,02%	-99,79%	161,23	0,07%	354,55%	269,23	0,13%	66,99%	0,00	0,00%	-100,00%
CLIENTES	31.600,80	15,47%	0,00%	28.200,80	13,08%	-10,76%	25.000,80	11,62%	-11,35%	23.400,80	10,49%	-25,95%
VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
ESTOQUE	88.528,57	43,33%	24,08%	94.841,56	44,00%	7,13%	84.557,75	39,29%	-10,84%	91.211,64	40,89%	3,03%

^{**} AH – Avaliação horizontal



^{*} AV – Avaliação vertical



Em relação ao Passivo Circulante, registra-se aumento de 27,53% (vinte e sete vírgula cinquenta e três por cento). Cabe destacar a rubrica "Fornecedores" e "Obrigações Sociais e Trabalhistas" que registrou aumento de 92,59% (noventa e dois vírgula cinquenta e nove por cento) e 12,79% (doze vírgula setenta e nove por cento), respectivamente.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	<u>31.12.2022</u>	AV	<u>AH</u>	<u>31.01.2023</u>	AV	<u>AH</u>	<u>28.02.2023</u>	AV	<u>AH</u>	<u>31.03.2023</u>	AV	<u>AH</u>
PASSIVO	204.327,62	100,00%	-5,80%	215.543,12	100,00%	5,49%	215.189,57	100,00%	-0,16%	223.074,79	100,00%	9,18%
CIRCULANTE	34.346,91	16,81%	-8,22%	45.016,41	20,89%	31,06%	38.448,18	17,87%	-14,59%	43.804,20	19,64%	27,53%
FORNECEDORES	6.486,60	3,17%	-44,88%	16.834,82	7,81%	159,53%	8.989,72	4,18%	-46,60%	12.492,54	5,60%	92,59%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	7.777,56	3,81%	13,34%	7.611,23	3,53%	-2,14%	7.916,62	3,68%	4,01%	8.772,17	3,93%	12,79%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.082,75	9,83%	6,86%	20.570,36	9,54%	2,43%	21.541,84	10,01%	4,72%	22.539,49	10,10%	12,23%



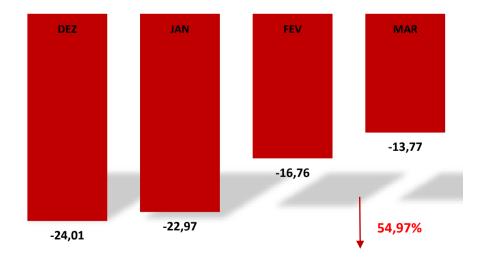
^{*} AV – Avaliação vertical

^{**} AH – Avaliação horizontal

ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	DEZ	JAN	FEV	MAR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-24.011,77	-22.973,66	-16.758,98	-13.766,20
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.028,58	171.066,69	177.281,37	180.274,15
RESULTADO DO EXERCICIO				
OUTRAS CONTAS	-224.040,35	-224.040,35	-224.040,35	-224.040,35







5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante se infere da decisão ao ID n.º 9425253091, este d. juízo declarou nulo o voto do Banco do Nordeste proferido na assembleia geral de credores, realizada em 14/12/2021, em continuação da primeira convocação e, por consequência, homologou o plano de recuperação judicial, concedendo à empresa Comercial Jil e Rafaela Ltda. recuperação judicial.

De acordo com os ditames do caput do art. 61, bem como do art. 22, inciso II, alínea "a", ambos da Lei 11.101 de 2005, é dever do administrador judicial fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação judicial e as obrigações ali determinadas.

A propósito, são condições de pagamento constantes no plano aditivo (ID n.º 7524623047) homologado pelo d. juízo:

A COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA, reitera o PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO À VISTA, NESTA DATA, com o deságio de 50%, fundamentado no TERMO ADITIVO da Assembleia Geral de CREDORES do dia 09 de novembro do ano em curso, o que já foi ACEITO pelo CREDOR, Sr. ERNANDES ALVES DOS SANTOS em e-mail dirigido a recuperanda na data de ontem.

Assim sendo, esta administradora judicial informa que fiscalizará o cumprimento das obrigações determinadas no plano homologado, nos termos do art. 61 da Lei n.º 11.101, de 2005.

A propósito, a Recuperanda anexou aos autos ao ID n.º 9595535499 o comprovante de pagamento do credor Ernandes Alves dos Santos e, em relação ao credor Banco do Nordeste do Brasil S.A. ao ID n.º 9594554268, pugnou pela intimação da instituição bancária para informar o número da conta para realização do pagamento.

Num. 9857056577 - Pág. 22

De todo modo, o feito deverá aguardar o julgamento de mérito do recurso interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., distribuído sob o n.º 1.0000.22.196191-5./001.





6. QUESTÕES PROCESSUAIS

6.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 e 51 LEI N.º 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05							
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID					
	Petição inicial de recuperação judicial	113042401					
Art. 48, poderá requerer RJ	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual.	113043457 e 113043463					
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	Pendente					
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	Pendente					
Art. 51. inciso II, Alíneas A e B	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	121056818, 121056822, 121056831, 121057846, 121057850 e 121057858					
Art. 51. inciso III	Relação de credores	113043444 e 121057865					
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	113043444 e 121057875					
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	113043457 e 113043463					
Art. 51. inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	113043467					
Art. 51. inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	113043475, 113043481, 113043489, 113044149, 113044156, 113044159					
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	113044164					
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais e em parte, com a estimativa do valor em litígio.	113044167, 113084037, 113488940					





7. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído os seguintes pontos:

- Aumento do faturamento em 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento);
- Índices de liquidez exceto o geral que está abaixo do valor de referência 1 ((um), os índices corrente e seca continuam acima do valor de referência 1 (um);
- Índice de endividamento com alta de 169,37% (cento e sessenta e nove vírgula trinta e sete por cento), se mantendo acima do valor de referência 1 (um),

Ressalta-se a importância de a Recuperanda maximizar os esforços para ampliar o faturamento e reduzir despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Belo Horizonte/MG, 06 de julho de 2023.

Num. 9857056577 - Pág. 24

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ilson Ferreira Godinho Contador CRC/MG-100723/O-7

